



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



LEI Nº 1330 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020101 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 265 - 01.031.0032.2037.0000	Manutenção da Camara Municipa.....	58.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 266 - 01.031.0032.2037.0000	Manutenção da Camara Municipa.....	12.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL..... R\$ 70.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0001.2001.0000	Gestão Político Administrativa.....	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 035 - 04.122.0005.2006.0000	Organização e Mod. Administrativa.....	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 074 - 26.782.0010.2012.0000	Infra-Estrutura de Transportes.....	-20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 075 - 26.782.0010.2012.0000	Infra-Estrutura de Transportes.....	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 128 - 12.361.0014.2016.0000	Gestão da Educação Básica.....	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 129 - 12.361.0014.2016.0000	Gestão da Educação Básica.....	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de abril de 2023.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal